

SANEAMENTO AMBIENTAL					
OBJETIVOS		DIRETRIZES		AÇÕES ESTRUTURANTES PD 2021	
O1	Promover a universalização do saneamento ambiental de forma sustentável e equânime nas diversas regiões da cidade.	D1	Redução da poluição e recuperação ambiental dos corpos hídricos, através da integração das infraestruturas e serviços de saneamento.	AE 01	Elaborar e executar projetos de recuperação, manutenção e limpeza de corpos hídricos, em especial os utilizados para o abastecimento da população.
				AE 02	Implantar parques lineares nas margens dos corpos hídricos, incluindo a recuperação da vegetação ciliar e a implantação de dispositivos de infraestrutura verde baseados na natureza, de forma a contribuir para a diminuição da poluição
				AE 03	Desenvolver diagnósticos e estudos e implantar projetos de despoluição e de recuperação ambiental nas margens dos canais de drenagem, rios e lagoas.
				AE 04	Ampliar projetos de despoluição e de recuperação ambiental nas margens da Lagoa Rodrigo de Freitas e nas praias.
				AE 05	Adotar mecanismos, técnicas e dispositivos que minimizem o lançamento de resíduos sólidos nas redes de drenagem.
				AE 06	Fiscalizar galerias de águas pluviais e corpos hídricos de competência municipal para identificar ligações irregulares de esgotos e lançamentos indevidos, bem como extravasores e conexões das redes separadoras, efetuar correção, identificar responsáveis e aplicar as sanções devidas.



	D2	Fortalecimento da segurança hídrica	AE 07	Regulamentar e implantar o Sistema Integrado de Controle do Uso e Ocupação do solo, incluindo monitoramento, fiscalização e controle permanente das faixas marginais de proteção e faixas non aedificandi dos corpos hídricos por meio de drones e sistemas de georeferenciamento.
			AE 08	Manter faixas “non aedificandi” e faixas marginais de proteção de cursos d’água, realizando a desocupação e reassentamento da população, quando em situações de risco
			AE 09	Proteger e manter as características naturais e de vazão e renaturalizar, onde couber, os corpos hídricos, suas faixas marginais e matas ciliares, nascentes, áreas úmidas e bacias inundáveis, objetivando conservar suas condições funcionais, recreativas, paisagísticas e ecológicas.
			AE 10	Elaborar estudos para definição das áreas de recarga de aquíferos, conforme os Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas.
			AE 11	Criar instrumento de incentivo para as construções antigas implantem reservatórios de retardo de águas pluviais, com o aproveitamento de águas pluviais e o reuso de águas cinzas.
			AE 12	Reestruturar o programa de monitoramento municipal de vigilância da qualidade da água para consumo humano, a fim de prevenir doenças de veiculação hídrica.
			AE 13	Estabelecer indicador para medição de doenças de veiculação hídrica da cidade do Rio de Janeiro.
	D3	Promoção do acesso universal e equitativo à água potável.	AE 14	Desenvolver diagnósticos e estudos para aproveitamento dos mananciais locais com potencial para consumo humano



			AE 15	Realizar ações de educação ambiental para a população com vistas ao consumo consciente da água potável, redução de desperdícios e melhores práticas para a reservação de água potável.
			AE 16	Atuar conjuntamente com o órgão responsável pela governança metropolitana e com os comitês de bacia no planejamento e na gestão do saneamento, da segurança hídrica e na melhoria das condições das baías da Guanabara e Sepetiba.
			AE 17	Adotar e planejar ações visando redução do assoreamento dos rios, lagoas e baías.
		D4 Gestão integrada por bacia hidrográfica dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação com as diferentes instâncias governamentais e com a Região Metropolitana.	AE 18	Regulamentar o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Ambiental e Cultural e criar subsistema de gestão integrada de saneamento, incluindo, o acompanhamento da cadeia recicladora e da logística reversa e as soluções integradas de destinação e tratamento de resíduos.
			AE 19	Identificar, mapear e compartilhar no Sistema Municipal de Informações Urbanas - SIURB as Faixas Marginais de Proteção - FMPs e as Faixas Non Aedificandi - FNAs de todo o Município do Rio de Janeiro.
			AE 20	Elaborar planos regionais por bacias, considerando as orientações e diretrizes dos planos correlatos.
			AE 21	Monitorar variáveis hidrológicas, fluviométricas e de qualidade dos cursos d'água e lagoas.
			AE 22	Adotar medidas compensatórias em drenagem urbana visando uma abordagem sustentável do controle de enchentes.



D5	Promoção da coleta e do tratamento adequado da totalidade do esgoto sanitário.	AE 23	Implementar e monitorar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico.
		AE 24	Avaliar a aplicação de tecnologias não convencionais em tratamento de esgotos, quando da impossibilidade de uso das tecnologias tradicionais, implantando projetos piloto.
		AE 25	Criar programa de saneamento em áreas periurbanas ou áreas agrícolas, com o uso de tecnologias sustentáveis e complementares às convencionais, apropriadas às localidades com baixa densidade demográfica.
		AE 26	Fiscalizar ligações de esgotos sanitários irregulares em redes de drenagem em áreas providas de sistema separador absoluto, aplicando as sanções devidas, quando necessário.
		AE 27	Identificar, mapear e monitorar os pontos de lançamento de esgotos nos cursos d'água naturais ou retificados e nas galerias de águas pluviais
		AE 28	Realizar ações de educação ambiental para conscientizar a população sobre a necessidade de separação das instalações de drenagem e de esgotamento sanitário.
		AE 29	Promover a municipalização da gestão do esgotamento sanitário para todas as áreas de planejamento da cidade, incluindo áreas de ocupação informal e de ocupação de baixa renda, com implantação de coletores de tempo seco em caráter transitório.
		AE 30	Ampliar as redes de esgotamento sanitário em áreas de baixa renda identificadas nos cadastros municipais dos programas sociais.



				AE 31	Identificar o nível de impermeabilização do solo por sub-bacia hidrográfica e estabelecer limites máximos.
				AE 32	Introduzir na legislação municipal conjunto de medidas intralotes que obriguem e/ou incentivem o aumento da permeabilidade do solo urbano e das áreas verdes, em complementação às legislações existentes.
				AE 33	Aumentar a capacidade de absorção pluvial dos logradouros públicos através da adoção de medidas e dispositivos conjugados de infraestrutura verde e azul, baseados na natureza, onde as características de solo permitirem.
		D6	Estabelecimento, de forma integrada e planejada, de instrumentos de prevenção, minimização e gerenciamento das enchentes por bacia hidrográfica.	AE 34	Integrar medidas adaptativas de controle de enchente que promovam o aumento da permeabilidade das vias ao planejamento do sistema viário
				AE 35	Reflorestar e recuperar a cobertura vegetal ao longo das linhas naturais de drenagem, principalmente nas faixas marginais dos corpos hídricos, fundos de vale e várzeas.
				AE 36	Definir áreas ao longo das linhas naturais de drenagem para implantação de parques lineares, priorizando a manutenção das Faixas Marginais de Proteção e das faixas "non aedificandi".
				AE 37	Implantar marcos físicos nas faixas "non aedificandi" de drenagem e nas Faixas Marginais de Proteção (FMPs) dos corpos hídricos.
				AE 38	Identificar áreas saturadas quanto à capacidade de escoamento pluvial e estabelecer medidas corretivas.



	D7	Minimizar os riscos causados por eventos de precipitações extremas em áreas suscetíveis a inundações e a movimentos de terra	AE 39	Controlar os processos erosivos de origem antrópica, movimentos de terra, transporte e deposição de entulho e lixo, desmatamentos, e ocupações irregulares ao longo das linhas naturais de drenagem.
			AE 40	Fixar limites de expansão urbana nas baixadas inundáveis, definindo, nas áreas passíveis de ocupação, medidas e cotas de soleira compatíveis para a implantação de edificações, subordinadas às limitações e condicionantes ambientais.
			AE 41	Estabelecer zoneamento ecológico das baixadas sujeitas a inundações, para sua destinação ao uso agrícola ou urbano ou para sua classificação como unidade de conservação.
			AE 42	Planejar e realizar ações de adaptação, prevenção e de educação ambiental sobre os efeitos das mudanças climáticas, em especial em relação ao aquecimento global, à elevação do nível do mar e à ocorrência de inundações e deslizamentos.
			AE 43	Identificar e georreferenciar áreas de risco e/ou impróprias à ocupação urbana.
	D8	Consideração dos efeitos das mudanças climáticas, com foco na resiliência urbana, nos planos e projetos de saneamento ambiental.	AE 44	Revisar os planos setoriais tendo por base os cenários e projeções relativos às mudanças climáticas e conforme os acordos dos quais o Município, o Estado e a União são signatários.
			AE 45	Incorporar os mecanismos de mercado estabelecidos pelos acordos relacionados ao clima aos planos e projetos de saneamento ambiental.



O2	Compatibilizar ações referentes ao saneamento ambiental com as das demais políticas públicas.	D10	Promoção da abordagem sistêmica do saneamento ambiental, abrangendo e integralizando todas as suas fases e componentes.	AE 51	Implantar progressivamente e em conjunto com demais órgãos da administração municipal, as ações propostas no Plano Municipal de Saneamento Básico, no Plano Municipal de Manejo de Águas Pluviais e no Plano Municipal de Resíduos Sólidos, por sub-bacia hidrográficas, as quais deverão observar os princípios do desenvolvimento sustentável, assegurando a proteção e a utilização sustentável dos recursos naturais. bases para o planejamento das ações referentes à gestão de manejo dos corpos hídricos no Município, revisando-as periodicamente.
				AE 52	Promover a revisão periódica da legislação e da normatização da gestão do saneamento ambiental no município, visando compatibilizá-las com as legislações/normatizações estabelecidas nos níveis federal e estadual e também com melhores práticas disponíveis no mercado.
				AE 53	Implementar programas integrados de saneamento ambiental.
				AE 54	Fortalecer parcerias com os órgãos de Saúde e Infraestrutura, de modo a intensificar as ações conjuntas de vigilância, fiscalização e prevenção dos riscos higiênicos-sanitários na Cidade.
				AE 55	Realizar ações de educação ambiental para conhecimento, valorização e proteção dos corpos hídricos .
		D11	Articulação entre os órgãos de Saneamento Ambiental da Prefeitura e demais instâncias.	AE 56	Integrar o Sistema Integrado de Planejamento para Redução da Vulnerabilidade Social e Gestão da Sustentabilidade Urbana, adotando instrumentos de articulação entre os órgãos componentes para atendimento integrado às famílias com renda bruta mensal de até 6 salários mínimos



			AE 57	Elaborar convênio com os Comitês de Bacia com atuação na cidade do Rio de Janeiro para instalação e manutenção de equipamentos pluviométricos, fluviométricos e de qualidade da água em pontos estratégicos do Município do Rio a serem definidos em conjunto com a Fundação Rio-Aguas e para compartilhamento dos dados hidrológicos obtidos.
			AE 58	Realizar ações de educação ambiental para conhecimento, valorização e proteção dos corpos hídricos.
			AE 59	Instituir um fórum de acompanhamento das ações de saneamento e infraestrutura, composto pelos diversos órgãos municipais vinculados ao tema, em conjunto com os Comitês de Bacia Hidrográfica.
	D12	Atuação junto ao Estado, a Agência Reguladora e à Concessionária Estadual para monitorar os serviços e o cumprimento das ações relativas ao saneamento ambiental.	AE 60	Adotar, no licenciamento das edificações, a exigência de medição de consumo de água através de hidrômetros individuais, mediante acordo com a concessionária de serviços públicos de abastecimento de água.
			AE 61	Estabelecer metas junto às concessionárias para identificação e eliminação das interconexões entre as redes de esgotos e de drenagem, garantindo a efetividade do sistema separador absoluto e sua integralidade até à ETE.
			AE 62	Estabelecer cooperação técnica com os órgãos estadual e federal de meio ambiente para o cadastramento e georreferenciamento das nascentes e poços artesianos.



PREFEITURA
DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE URBANISMO

SiPlan

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Urbana



				AE 63	Estabelecer cooperação técnica com o órgão estadual de regulação dos serviços de saneamento para a avaliação e acompanhamento dos serviços prestados, com inclusão de metas e prazos para atendimento à população.
				AE 64	Implantar a tarifa social em áreas de baixa renda identificadas nos cadastros municipais dos programas sociais.
O3	Assegurar o controle e a qualidade das ações e serviços de saneamento ambiental.	D13	Ampliação da participação da Prefeitura na prestação dos serviços de saneamento, bem como na arrecadação e utilização dos recursos cobrados pela prestação destes serviços.	AE 65	Propor novas concorrências públicas para concessões municipais de esgotamento sanitário visando ao atendimento da totalidade do território da cidade.
				AE 66	Fortalecimento da atuação do Município do Rio de Janeiro na regulação dos serviços municipais de esgotamento sanitário por meio da Fundação Rio-Águas ou de Agência Municipal de Saneamento a ser criada.
				AE 67	Realizar a revisão do Termo de Reconhecimento Recíproco de Obrigações entre o Município, Estado e CEDAE, possibilitando a formalização de contratos de programa ou de concessão dos serviços de saneamento pelo Município.
				AE 68	Criar instrumento que obrigue as concessionárias a disponibilizar o Cadastro Técnico dos Sistemas de Água, Esgotos e Drenagem no Sistema Municipal de Informações Urbanas - SIURB.
				AE 69	Criar a Agência Municipal de Regulação de serviços de Saneamento na estrutura no município
				AE 70	Garantir a participação efetiva dos diversos órgãos do município e sua articulação intersetorial para a efetivação das ações conjuntas relacionadas à infraestrutura de saneamento



		D14	Adequação de contratos de concessões e prestações de serviços públicos de saneamento ambiental para que incluam métricas de fiscalização e regulação por parte das agências reguladoras refletindo critérios de eficiência, eficácia e efetividade das ações.	AE 71	Firmar contratos de programa ou concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com cobrança de outorga para os serviços e estabelecimento de metas de atendimento e de qualidade dos serviços prestados, de disponibilidade de rede coletora, de tratamento de esgotos e de diminuição de perdas no abastecimento.
O4	Garantir a transparência, a participação e o controle social na gestão pública dos serviços e ações de saneamento ambiental.	D15	Ampliação da transparência pública e da participação popular por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação, internet, aplicativos e mídias sociais.	AE 72	Fortalecer os comitês de bacia, de modo a assegurar o controle social da eficiência dos serviços prestados e da destinação dos recursos gerados em cada bacia
				AE 73	Promover ações permanentes de educação ambiental e campanhas publicitárias para a difusão de melhores práticas relativas às políticas de saneamento ambiental, para incentivar o consumo consciente, reduzir o volume de resíduos gerados, reciclá-los e reaproveitá-los
				AE 74	Planejar, em parceria com os Comitês de Bacia com atuação na cidade do Rio de Janeiro, a utilização dos recursos destinados para a coleta e tratamento de efluentes urbanos conforme o Art. 6º da Lei Estadual nº 5.234, de 05 de maio de 2008.
				AE 75	Criar painel municipal de monitoramento do abastecimento de água potável e da cobertura e tratamento da rede de esgoto municipal, com transparência na divulgação de informações financeiras, operacionais, em associação com as entidades reguladoras e fiscalizadoras dos serviços
				AE 76	Implantar programa de transparência na medição do consumo de água e geração de efluentes nos estabelecimentos municipais, divulgando anualmente os indicadores e resultados.